

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

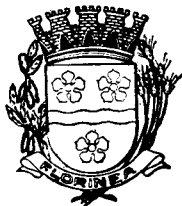
LEI Nº 030/89

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DER)

EU, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), objetivando a construção e pavimentação da estrada vicinal FLN 365, no trecho da Rodovia SP-266-B, Recanto das Flores, neste município, com extensão aproximada de 2.250 metros.**
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar despesas decorrentes da sua participação na avença com:**
- Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, plantio de grama, sinalização e drenagem.
 - Fornecimento de equipamentos rodoviários, veículos, mão de obra, alojamento e alimentação disponíveis, conforme relação anexa.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizado, tão logo concluídos os trabalhos e mediante termo próprio, receber o serviço pertinente na estrada municipal em questão, conservando-a como da malha rodoviária do Município, sem ônus para o D.E.R. .**
- Art. 4º - As despesas a cargo do Município, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessária, por Decreto.**
- Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .**
- Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

-11-

Continuação da LEI Nº 030/89

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA (SP), 03 de outubro

de 1.989.-

*Recebi em 10-10-91
M. P. Alves*

**SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP**

**Registrado nesta Secretaria, Publiendo com afixação nos lugares
de costume nesta Prefeitura, em igual data.**

**JOVELINO FERNANDES DA SILVA
SECRETARIO DA ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA-SP**